

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

ANEXO I CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente Edital possui valor total de **R\$ 432.208,90** (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e oito reais e noventa centavos) para a contemplação de **35 (trinta e cinco)** projetos de fomento cultural (Execução de ações culturais nos termos do Decreto nº 11.453/2023), distribuídos da seguinte forma:

- a) Até **R\$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais) - destinados à **Subcategoria: Projetos de Criação;**
- b) Até **R\$107.208,90** (cento e sete mil, duzentos e oito reais e noventa centavos) - destinados à **Subcategoria: Projetos de Formação.**

2- DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

CATEGORIA I - CHAMAMENTO PÚBLICO: FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

Sub-Categoria I - Projetos de Criação

Fomento à criação/produção de projetos artísticos/culturais no Município de Paragominas/PA.

Agentes culturais concorrentes à Subcategoria I – Projetos de Criação

Poderão concorrer artistas, coletivos, grupos culturais, produtores culturais, organizações da sociedade civil e demais agentes culturais que atuem na criação, produção ou difusão de atividades artístico-culturais no Município de Paragominas/PA, com comprovação de atuação cultural mínima de 2 (dois) anos.

Subcategoria II - Projetos de Formação

Fomento à realização de oficinas de formação e capacitação destinada a fazedores de cultura do Município de Paragominas/PA.

Agentes culturais concorrentes à Subcategoria II – Projetos de Formação

Poderão concorrer agentes culturais, educadores, instrutores, mestres de saberes tradicionais, coletivos culturais, organizações da sociedade civil e demais proponentes que atuem em atividades de formação, capacitação ou transmissão de conhecimentos culturais no Município de Paragominas/PA, com comprovação de atuação mínima de **2 (dois) anos.**

- Cada agente cultural poderá participar **com apenas 01 (um) projeto**, em uma única subcategoria.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES POR CATEGORIA

CATEGORIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA (demais vagas)	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS (25%)	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS (10%)	COTAS PARA PCD (5%)	QUANTIDA DE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA I - Subcategoria I - CRIAÇÃO	15	6	3	1	25	R\$ 13.000,00	R\$ 325.000,00
CATEGORIA I - Subcategoria II - FORMAÇÃO	5	3	1	1	10	R\$ 10.720,89	R\$ 107.208,90

Observação 1: O valor solicitado pelo projeto poderá ser inferior **ao valor máximo** estabelecido para cada subcategoria, desde que respeitado o limite máximo indicado nesta tabela.

Observação 2: As vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência) estão incluídas no total de vagas de cada subcategoria, não sendo vagas adicionais.

Observação 3: Os quantitativos de vagas reservadas foram definidos mediante arredondamento para números inteiros, conforme a viabilidade de aplicação das cotas em cada subcategoria.

4. COTAS

A reserva de vagas observa o art. 6º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, garantindo:

- I – 25% para pessoas negras;
- II – 10% para pessoas indígenas;
- III – 5% para pessoas com deficiência.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas **concorrerão simultaneamente às vagas destinadas à ampla concorrência**.

Caso o projeto de proponente optante por cota obtenha pontuação suficiente para classificação na ampla concorrência, será classificado nessa modalidade, liberando a vaga reservada para outro proponente optante pela respectiva ação afirmativa, observada a ordem de classificação.

Na hipótese de não haver número suficiente de propostas aptas para o preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas, **as vagas remanescentes poderão ser destinadas à ampla concorrência**, respeitada a ordem de classificação dos projetos.

5. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1 Comprovação de Atuação Cultural ou Residência

A comprovação do tempo mínimo de 2 (dois) anos de atuação cultural ou residência no Município poderá ser realizada mediante:

I – Autodeclaração do proponente; e

II– Documentos que evidenciem vínculo territorial ou trajetória cultural, tais como:

- Portfólio de atividades com registros datados;
- Certificados ou declarações de participação em eventos culturais;
- Contratos, matérias jornalísticas ou registros públicos;
- Estatuto ou contrato social (quando se tratar de pessoa jurídica);
- Comprovantes de residência;
- Publicações ou registros digitais com data identificável;
- Outros meios idôneos de prova.

6. DISTRIBUIÇÃO RESUMIDA:

Criação: até R\$325.000,00 / Formação: até R\$107.208,90 — totalizando R\$432.208,90 em 35 projetos.

7. OBSERVAÇÃO FINAL:

A documentação comprobatória deverá ser apresentada no momento da inscrição, conforme o Edital principal, e será analisada pela Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção poderá realizar diligências exclusivamente para esclarecimento de informações, sendo vedada a inclusão de documentos obrigatórios não apresentados no prazo de inscrição.

A ausência de comprovação mínima de tempo de atuação após eventual diligência, implicará desclassificação.